

Aos vinte e nove dias de Março do corrente anno. nesta cidade do Porto
 freguesia de Cedofeita, rua da Formosa, e moradas de mim Regedor pelas
 oito horas da manhã me foi apresentado este testamento com que falle-
 cem Anna Joaquina, viúva, e qual viúva, fechado na forma do estilo, e
 abri e li, achando o escripto em cinco paginas, e parte d'outra, ate onde
 principia este termo sem conter cousa que duvida faze, o numerem ate quin-
 to, e rubriquei com o meu sobrenome, que uso de Nunes = Porto e Rege-
 dor de Cedofeita vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e
 sete Thomaz Peixoto Nunes = Declaro que por engano escrevi no fim do
 lauda retro - termo d'abitancia, que depois riscuei - lera ut supra - Nunes =
 Sello = Lugar do Sello - Nomes quatro mil seiscentos e setenta e seis = Pagou
 mil e seiscentos reis de sellos e cinco por cento d'imposto = Porto tres d'Abrit
 de mil oitocentos e cincoenta e sete = Villa Nova = Castro =. Na o se continha
 mais em o dito Testamento, sua approvaçao, sobscripto abertura, e verba de
 sellos, do que o que dito e e aqui fielmente registei e ao proprio me reporto
 em poder do apresentante, que de comia o recebeu comigo assigna nesta
 Trinta e Nove da cidade do Porto, e Administracao do Bairro de Santo Ovidio aos
 quatro d'Abrit de mil oitocentos e cincoenta e sete. Com Gerardo Var d'
 Oliveira, Escrivao d'Administracao o escrevi e assigno - D^o e Sello 500 R^o

Joaquim José Aires

Gerardo Var d'Oliveira,
Escrivao d'Admin^{ar}

N.º 98

Regista do Testamento com que falleceu

Thomaz d'Alquino Xavier d'Almeida Garret

morador a rua da Boavista, do freg^o de Cedofeita

Com Nome do Padre, e do Filho, e do Espirito Santo: amen - Nós Thomaz
 d'Alquino Xavier d'Almeida Garret, e Dona Luiza Patricia Botelho de
 Lacerda Villara Bacellar, casados a face d'Igreja conforme o Lei do Sagrado
 Concilio Tridentino declaramos e protestamos, que somos Catholicos
 apostolicos Romanos, e que cremos tudo quanto e e ensina a Santa
 Madre Igreja, fe' esta em que esperamos morrer e salvar a nossa alma,
 e para que nos ajudem nesta esperanca, e nos defendam e amparem
 na nossa derradeira hora, invocamos o favor do Santissimo Trindade
 e a intercepção da Purissima Virgem Maria, valendo nos das Graças e
 Merecimentos do seu immaculado coração; e bem assim invocamos a

a intercepção de todos os Anjos e Santos da Corte do Céu, especialmente a do nosso Anjo da Guarda, e a dos Santos da nossa maior devoção, aos quaes todo pedimos, também nos ajudarem a cumprir o nosso deveres na confecção deste Testamento, que faremos de mãos communs. = E achando-me em Thomaz d'Alquino ha muito tempo doente, e eu Louiza Patricia ainda que de perfeita saúde, temendo que um, ou outro, morte nos vá deixar o tempo necessario para fazer o nosso Testamento, determinamos-nos a fazê-lo agora que o podemos, e em quanto conserva-mos livres todas as nossas faculdades, em cujo pleno uso o ditamo a quem por nós o escreveu, e é pela maneira seguinte = Determinamos que por bem da nossa alma, se digam por aquelle que primeiro morrer duzentas missas, sendo a esmola de cada uma de cento e cinquenta reis, as quaes deverão ser ditas por algum ou alguns Sacerdotes de reconhecida vir-tude, e no mais breve espaço de tempo logo depois do fallecimento, não devendo este espaço de tempo ser maior que o de seis meses. = No caso de ser eu Thomaz d'Alquino aquelle que primeiro títima de morrer, de-termino que também se digam doze missas pelas almas das minhas defunctas mães, com as mesmas condições que as precedentes excepto quanto ao prazo de tempo dentro do qual deverão ser ditas, o qual não marco, mas espero que seja o mais curto possível. = Sendo eu Dona Loui-za Patricia a primeira que Deus chamar a sua presença, quero que se digam oito missas pelas almas de meus defunctos Pais, tres por alma de meu Avô, e outras tres pela de meu Padrinho, também com as mesmas condições das precedentes, mas sem prazo marcado, que pelo contrario seja o mais breve possível. = Agora ambos de commun accordo mutuamente nos deixamos o uso fructo da terça dos nossos bens devendo depois por morte d'aquelle que sobreviver, passar inco-lumne ao nosso filho Fran-cisco, cujo futuro mais que tudo desejamos: neste Testamento seguir-se. = Porém todos os encargos a que este Testamento sujeita aquelle de nós que sobreviver for, serão deduzidos da terça da qual se necessario for se empe-nharia, ou venderia somente o bastante para as cumprir, e por nenhum outro motivo superveniente se poderá nem levante tocar no todo da mesma terça. = Também mutuamente nos nomeamos testamentarios um do outro, na certeza de que o sobrevivente fará pontualmente executar as disposições deste Testamento. = E eu Thomaz d'Alquino nomeio a minha presa da esposa, tutora e curadora do nosso filho Francisco, com a plena e livre administração dos seus bens pela muita confiança que tenho no

no seu juizo, discernimento e economia de que sempre tem dado evidente
 provas. Queremos tambem, que por morte de algum de nós se deem a
 nosos bons Paes Alexandre José da Silva d'Almeida, Garrett, e Dona An-
 gelica Isabel Cardoso Guimarães, quatro moedas a cada um, e a no-
 sas caras Manas Rodrigo, Gonçalo, José Maria, Dona Christina, Do-
 na Anna Maria, Dona Maria Victoria, duas moedas a cada um, co-
 mo uma lembrança do nosso affecto, a qual pelas nosas circumstan-
 cias não podemos dar toda a extensão, que desejavamos. Pela mes-
 ma occasião se dá a José, que foi ama de nosso filho Francisco o quanto
 de meiz moeda em reconhecimento do seus serviços e dedicacão. Deixo eu
 Thomaz d'Aquino a meu filho Francisco o meu relógio d'ouro, como um pre-
 zinho do meu paternal affecto, e lhe recomendo o conserve sempre como
 um prezinho de recordacão, excepto se alguma imperiosa circumstancia
 lhe fizer necessario o producto do seu valor. E quero que logo que elle esteja em
 idade propria de o trazer se lhe compree uma cadea do valor de seis moedas,
 pouco mais ou menos para o suspender. E eu Dona Luiza Patricia lhe dei-
 xo a minha cadea d'ouro que tambem do mesmo modo lhe recomendo con-
 serve como uma lembrança de sua extimosa mae. Quero mais eu Dona
 Luiza Patricia, que as outras minhas joias por minha morte pertençam toda-
 ao meu querido esposo, fazendo incorporar o seu valor no terço da minha
 herança, pois sei quam penoso lhe seria, não ficar de posse de pes objectos
 por terem sido do meu uso. E desta forma acabamos o nosso Testamento
 que queremos se cumpra em juizo, e fora delle; e pedimos ás justicas eclesias-
 ticas e seculares o fagam completamente executar. Porto trinta de Novem-
 bro de mil oito centos e cincoenta e seis annos. Thomaz d'Aquino Xavier d'Almeida
 do Garrett. Dona Luiza Patricia Botelho de Lacerda Villares Bacellar =
Approvacaes. Saibam o que este publico instrumento d'approvacaes de
 testamento de mãos commun viram: que no Anno do Nascimento do
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis annos trinta
 dias do mez de Novembro, nesta cidade do Porto, rum da Pra Vista, e mo-
 rada do excellentissimo Alexandre José da Silva d'Almeida, Garrett, aonde
 eu Tabelliao vim, e ali se achavam presentes seus filho e nome o excel-
 lentissimo Thomaz d'Aquino Xavier d'Almeida, Garrett, e sua mullher
 Dona Luiza Patricia Botelho de Lacerda Villares Bacellar, aquelle com do-
 ença, apertado em uma cadea, e esta com saude e de pé, poreu ambos
 em todo o seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu parecer, e o
 das testemunhas que presentes se achavam, positivamente convocados para

para este acto por parte dos testadores a quem comigo reconhecem pelos
proprios de que dou fé. Perante as quaes todas juntas, por elles Testa-
dores os excellentissimos Thomaz d'Almeida Xavier d'Almeida, Garrett
e mulher Dona Luiza Patricia Botelho de Saaveda Villares, Bacellares
das suas mãos as nuntias, me foi dado este papel, dizendo-me juntos
e solidariamente, que este era o seu Testamento de mão commun e dis-
posição de suas ultimas vontades, que a meu rogo escrevesse seu irmão
escunhado o excellentissimo Doutor Rodrigo Xavier da Silva d'Almei-
da Garrett desta cidade, e porque o tinham lido, e achado as suas
vontades conforme o haviam delado o assignavam, e por isso me pa-
diam lho approvar para sua inteira validade, e que por este revo-
gavam qualquer disposição Testamentaria que antes de agora te-
nham feito e pediam de Mercê as justicias de Sua Magestade a quem
o seu conhecimento pertence o faciam dar a sua divida e execução. E per-
guntando-lhes em Tabelliao, perante as mesmas testemunhas se con-
effito n'este papel se continha o seu Testamento de mão commun, e
se o haviam por seu bom, firme e valioso, me responderam juntos e
solidariamente, que este era o seu testamento de mão commun, e
que o haviam por seu bom, firme e valioso e queariam se cumprir
tudo nelle escripto. E ouvido por mim Tabelliao seus requerimen-
tos e respostas, e achar o dito Testamento de mão commun escripto e
assignado pelo referido escriptor e Testadores em quasi duas e
meia laudas de papel ate onde principia este auto d'approvação
sem emenda, bonas entrelinhas ou cousa que duvida fassa, por isso lho
approvei, e houve por approvado tanto quanto em Direito se requier,
devo a popo em razão do meu Officio de que tudo dou fé = e fia
este instrumento que depois de lido assignavam os testadores, e assi-
nais o fixavam as testemunhas a todo este acto presentes o Illustris-
simo José Vaz d'Almeida Peiza proprietario morador na rua da Bas =
o Illustrissimo Antonio Francisco Alves Guimarães tambem propieta-
rio morador na rua Daspaiz de baixo, o Reverendo Dom Antonio da
Natividade Geraldes morador nesta rua da Boa Vista, Luiz Au-
gusto de Souza morador na rua da Fariinha, e empregado na Com-
panhia da Vinha do Douro, e Mathias Alves Bererra do Rio-
mestre Frotha morador na rua da Carvalhosa, todo desta mesma
cidade. Com José Ferreira Aboutinho Tabelliao que o escrevi e assi-
gno em publico e raso - Com testemunho de verdade - Lugar do signat

signal publico = José Ferreira Meoutinho - Desta e Caminho mil e seis
 cento reis - Thomas d'Aguino Xavier d'Almeida Garrett. Dona Leu-
 ira Patricio Botelho de Lacerda, Villaça Bacellar - José Var d'Ara-
 ujo Veiga = Antonio Francisco Alves Guimarães = Dom Antonio da
 Natividade Geraldes - Luiz Augusto de Sousa = Mathias Alves Baze-
 ra do Rio = ~~Officiário~~ = Testamento de mãos common dos exet-
 hntipimos Thomas d'Aguino Xavier d'Almeida Garrett, e mulher
 Dona Luiza Patricio Botelho de Lacerda, Villaça Bacellar, mora-
 dores na rua da Boavista desta cidade, approvado, fechado e larrado
 na forma da Lei e estilo no Porto aos trinta de Novembro de mil oit-
 cento cincoenta e seis por mim Tabelião José Ferreira Meoutinho =
~~Teste d'Abertura~~ = Aos vinte oito dias do mez de Março do corrente
 anno nesta cidade do Porto, freguesia de Cedofeita, rua da Torrinha e
 moradas de mim Regedor, pelas oito horas da manhã, me foi apre-
 sentado este testamento com que falleceu Thomas d'Aguino Xavier
 Almeida Garrett, o qual vinha fechado no formo do estilo, o qual abri
 e li, e achando o escripto em cinco laudas de papel ate onde principia
 este termo sem coisa que duvida, para o numerar ate quatro, e ru-
 briquei com o meu sobrenome que uso de Advogado - Porto e Regedoria
 de Cedofeita, vinte oito de Março de mil oit cento cincoenta e sete. O Re-
 gedor Thomas Pereira Nunes, ~~Teste~~ = Lugar do sello - numero qua-
 tro mil seis cento setenta e seis. Pagou mil e seis cento reis de sello
 e cinco por cento d'importo. Porto dos d'Abri de mil oit cento cin-
 coenta e sete Villa Nova = Castro = Não continua mais em o dito Tes-
 tamento, sua approvaçao, sobrescripto, abertura e verbi, do sello, do que
 o que dito e, aqui heberneite registei, e ao proprio me reporto em poder
 do apresentante que de como o recebeu comigo assigna, e esta assigna
 Cidade do Porto e Administracão do Bairro de Santo Ovidio aos
 seis d'Abri de mil oit cento cincoenta e sete - Eu Geraldo Var
 d'Oliveira, Escrivao d'Administracão o escrevi e assigno. D. d. 8607

Antonio dos Santos.

Geraldo Var d'Oliveira
 Escrivao d'Activa